



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA - RS
CNPJ: 94.702.784/0001-43

Secretaria de Educação

Termo de Referência para aquisição, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônica, com formação de Ata de Registro de Preços.

1. OBJETO

Aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados às Secretarias de Educação, Cultura, Saúde, Administração, Agropecuária, Obras e Assistência Social.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Ar-condicionado 9.000(BTUs/h), quente e frio, 220v de tensão, com tecnologia inverter, Selo Procel/INMETRO classe "A" com 12 meses de garantia	UN	32	1.699, 19	54.374, 08
02	Ar-condicionado 12.000(BTUs/h), quente e frio, 220v de tensão, com tecnologia inverter, Selo Procel/INMETRO classe "A" com 12 meses de garantia	UN	29	2.050, 00	59.450, 00
03	Ar-condicionado 18.000(BTUs/h), quente e frio, 220v de tensão, com tecnologia inverter, Selo Procel/INMETRO classe "A" com 12 meses de garantia	UN	23	3.050, 00	70.150, 00
04	Ar-condicionado 24.000(BTUs/h), quente e frio, 220v de tensão, com tecnologia inverter, Selo Procel/INMETRO classe "A" com 12 meses de garantia	UN	17	3.639, 22	61.866, 74
TOTAL					R\$245.840, 82

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025.

1.3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação da empresa fornecedora de Ar-condicionados, deverão ser observados os seguintes requisitos:

1.3.1. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal

- A empresa deverá apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e perante o FGTS, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

1.3.2. Capacidade Técnica

- Comprovação de experiência anterior no fornecimento de ar-condicionados, por meio de apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1.3.3. Qualidade e Conformidade dos Produtos

Ar-condicionado tipo Split Inverter com as seguintes características mínimas:

- Capacidades de refrigeração: 9.000, 12.000, 18.000 e 24.000 BTUs/h (a especificar conforme demanda do ambiente).
- Tecnologia Inverter, que garante maior eficiência energética e menor consumo de energia elétrica.
- Classificação mínima "A" do INMETRO/PROCEL em eficiência energética.
- Ciclo frio (refrigeração) ou quente e frio, conforme a necessidade de cada ambiente, a ser definido no pedido.
- Tensão de alimentação: 220V, monofásico.
- Controle remoto sem fio com funções de ajuste de temperatura, velocidade, timer e modo econômico.
- Filtros removíveis e laváveis, com sistema de filtragem que proporcione melhor qualidade do ar.
- Unidade interna (evaporadora) de design moderno, compacta, silenciosa e com display digital.
- Unidade externa (condensadora) com proteção anticorrosiva, adequada para instalação em ambiente externo.
- Funções adicionais mínimas: modo sleep, timer, auto restart, swing automático.
- Nível de ruído reduzido, compatível com ambiente escolar/administrativo.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
- Acompanhado de manual em português e todos os acessórios necessários à instalação.

Atender às normas técnicas da ABNT e regulamentações vigentes.

1.3.4. Prazos de Entrega

- Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo máximo estipulado no edital/contrato, de acordo com as necessidades da Administração.

1.3.5. Garantia

- Os produtos deverão ser fornecidos em perfeito estado de conservação e funcionamento, com garantia mínima de fabricação, conforme prazos estabelecidos pelo fornecedor.

1.3.6. Condições de Fornecimento

- A empresa deverá fornecer os equipamentos devidamente embalados, identificados e acompanhados de nota fiscal;
- Em caso de constatação de defeitos, irregularidades ou inconformidades, os produtos deverão ser substituídos sem ônus adicional à Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de processo de Pregão Eletrônico, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência e a melhor relação custo-benefício para o ente público.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação, na modalidade de Registro de Preços, tem por finalidade atender à demanda por aparelhos de ar-condicionados a serem instalados nas unidades das secretarias de Educação, Cultura, Saúde, Administração, Agropecuária, Obras e Assistência Social do Município de Hulha Negra. A aquisição é necessária para garantir melhores condições de climatização dos ambientes, proporcionando conforto térmico aos servidores e comunidade em geral, favorecendo o desenvolvimento das atividades administrativas.

A opção pelo sistema de registro de preços justifica-se pela possibilidade de aquisição de forma gradual e conforme a necessidade de cada unidade, garantindo economicidade, padronização e maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se a esta licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa serão exigidos somente da empresa vencedora.

4.4. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>);

4.5. A contratação será realizada pelo menor valor por item e não serão aceitos valores unitários superiores ao estimado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato referente ao objeto ficará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Hulha Negra, cabendo à secretaria requisitante a gestão e a fiscalização da respectiva entrega. Os nomes dos fiscais designados constam nos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) elaborados por cada secretaria requisitante.

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1562, Centro, Hulha Negra, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

8.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos após a conclusão e aceite da prestação total dos serviços contratados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, incluindo encargos sociais, fiscais e trabalhistas.

8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

8.4 A liberação do pagamento ficará condicionada à verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação (Certidões) e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, com entrega no Almoxarifado Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1562, Centro, Hulha Negra, observando rigorosamente as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

9.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

9.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.1.6 Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 03 de outubro de 2025.

Cristiane Pereira Gonçalves
Secretário Municipal de Educação

Funcionário responsável